



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Proc. n° 046/2022
Folha n° 001/1017
[Handwritten Signature]
VISTO

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHORES VEREADORES,

LIDO NA SESSÃO
DIA 12/03/2022
[Handwritten Signature]
Secretário

Levado pela vontade de vencer, buscando apoio onde existe, cumprimenta-o parabenizando-o pelos desafios vencidos e pelos objetivos alcançados.

Em razão de recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e da necessidade desta casa em adequar seus atos normativos conforme determina a Constituição Federal, faz-se necessário a alteração da resolução 003/GP/CMT/2020.

Com estas considerações, submeto o anexo projeto de Resolução para apreciação dos nobres colegas para a sua aprovação.

Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis

Proc. nº 046/2022
Folha nº 02/017
Quilany
VISTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

LIDO NA SESSÃO
DIA 02/09/22
Quilany
Secretário

ALTERA O INCISO I, II e IV DO ART.2º DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, ESTADO DO RONDONIA PARA O QUADRIÊNIO DE 2021 a 2024.

Art. 1º Fica alterado o subsídio especificado no inciso I, II e IV do artigo 2 da Resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, para o quadriênio de 2021 a 2024.

I - Vereador/Presidente R\$ 5.064,45 (cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II - Vereador/Vice - Presidente R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

III - Vereador/1º Secretário 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

IV - Vereador/2º Secretário 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Art. 3º O subsídio de que trata o inciso I, II e IV do art. 2 desta resolução é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único.

Art. 4º

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, em 31 de agosto de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente

JOSÉ ANIZIO DA ROCHA


Vereador/Vice-Presidente


MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/1º Secretário


ELIZEU RODRIGUES

Vereador/2º Secretário



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis



JUSTIFICATIVA

A urgência da alteração na Resolução 003/GP/CMT/2020 ocorre tendo em vista a recomendação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Processo de Fiscalização de Atos e Contratos Nº 2538/2021/TCE/RO, onde foi realizada a análise do ato de fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

A alteração visa organizar o eixo administrativo para garantir a ação cotidiana e bom funcionamento do Poder Legislativo no cumprimento de sua missão pública institucional.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, 31 de agosto de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS

Vereador/Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

| |
|-----------------|
| Proc. nº 046/22 |
| Folha nº 004/17 |
| <i>Quem...</i> |
| VISTO |

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 25ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 05 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 01 de setembro de 2022.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 046/2022
Folha nº 005/1017
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/09/2022
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Coríntios 13: 4-7).
II – Leitura da Ata da 24ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 29/08/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2022 Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Teixeiraópolis/RO.

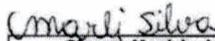
Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2022 altera o inciso I do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.

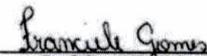
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

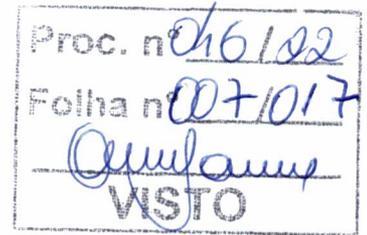
2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 01/09 À 05/09/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 01/09 À 05/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022, altera o inciso I, II e IV do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 13 de agosto de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 046122
Folha nº 08017
Quilombus
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 046/22
Folha nº 03/17
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

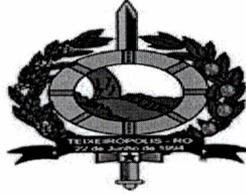
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Imanol Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

Francieli Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 À 30/03/2022

5



| |
|-------------------|
| Proc. nº 016/2022 |
| Folha nº 010/017 |
| <i>Quilherme</i> |
| VISTO |

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 06 de setembro deste com início às 10h00min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único ao Projetos de Resolução 006/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 13 de setembro de 2022.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

Proc. nº 016/22
Folha nº 011/017
Número
TO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO Nº. 039/2022

APROVADO
COMISSÃO UNIFICADA
QUORUM 7x0 votos
Em 19.10.2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Projeto de Resolução nº 006/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 06 de setembro do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0006/2022 Oriundo do Poder Legislativo

EMENTA: Altera o inciso I, II e IV do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraopolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a

PARECER DO RELATOR:

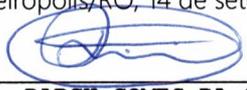
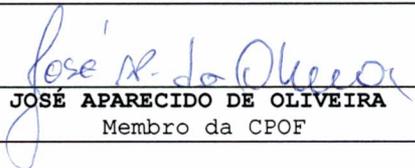
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

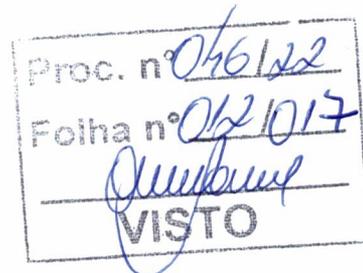
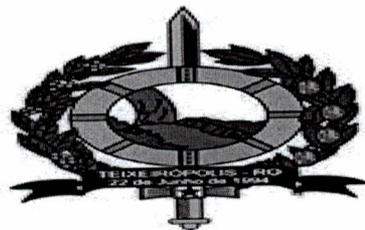
PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 14 de setembro 2022.

| | | |
|---|--|---|
|  JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR |  ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR |  DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR |
|  MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF |  JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF |  JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF |

S



ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 14 (quatorze) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santana Motovani, 1274, realizou-se a 18ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Resolução nº 006/2022 altera o inciso I, II e IV do art.2º da resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de teixeiropolis, estado do rondonia para o quadriênio de 2021 a 2024**, Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 039/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 14 de setembro de 2022.

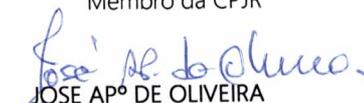

JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


JOSE ANIZIO DA ROCHA
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF

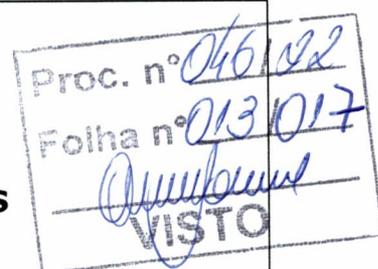
7



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022
HORAS 10h00min**



| PARLAMENTARES | | PRESENTE | AUSENTE |
|---|----|----------------------|---------|
| JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR | | | |
| ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR | | | |
| DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR | | | |
| MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF | | | |
| JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF | | | |
| JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF | | | |
| | | | |
| VEREADORES INSCRITOS | | EXPLICAÇÕES PESSOAIS | |
| | 01 | | |
| | 02 | | |
| | 03 | | |
| | 04 | | |
| | 05 | | |
| | 06 | | |

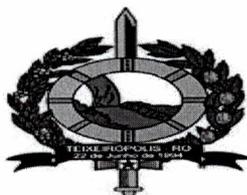
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 14 de setembro de 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

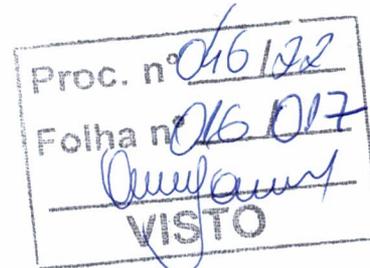
Setor Legislativo, em 14 de setembro de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 27ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 19 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 15 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' and 'K' followed by 'de Matos'. The signature is enclosed within a blue oval stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 006/GP/CMT.

EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o inciso I, II e IV do art.2º da Resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 que dispõe sobre o subsídio dos vereadores da câmara municipal de Teixeiraópolis, estado do Rondônia para o quadriênio de 2021 a 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o subsídio especificado no inciso I, II e IV do artigo 2 da Resolução nº 003 de 11 de novembro de 2020 da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, para o quadriênio de 2021 a 2024.

I - Vereador/Presidente R\$ 5.064,45 (cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

II - Vereador/Vice - Presidente R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

III - Vereador/1º Secretário 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

IV - Vereador/2º Secretário 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais)

Art. 3º O subsídio de que trata o inciso I, II e IV do art. 2 desta resolução é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, art. 169 da Constituição Federal e art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único.

Art. 4º

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, em 20 de setembro de 2022.

Emarli Silva
**CÂMARA MUNICIPAL
DE
TEIXEIRÓPOLIS/RO
DE 21/09 A 03/10/2022**


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Franciele Gomes
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
TEIXEIRÓPOLIS/RO
DE 21/09 A 03/10/2022**

